



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 645, DE 23 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre os feriados municipais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos Feriados Municipal até 31 de dezembro de 2022 para as repartições públicas:

- I- 24 de junho de 2022, sexta feira: São João;
- II- 29 de junho de 2022, quarta-feira: São Pedro;
- III- 05 de julho de 2022, terça-feira: Aniversário do Município;
- IV- 26 de julho de 2022, terça-feira: Padroeira da Cidade;
- V- 10 de agosto de 2022, quarta-feira: Dia do Evangélico;
- VI- 27 de agosto de 2022, (sempre no último sábado do mês de agosto): Dia do Vaqueiro;
- VII- 13 de outubro de 2022, quinta-feira: Santa Dulce dos Pobres.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/Ba, 23 de junho de 2022.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL